

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 9912378482, QUE ENTRE SI FAZEM O TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PIAUI E A EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS.

CONTRATANTE:		
Razão Social: TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PIAUI		
CNPJ/MF: 05.957.363/0001-33	Inscrição Estadual:	
Nome Fantasia: TRE-PI		
Endereço: PRAÇA DES. EDGAR NOGUEIRA CENTRO CÍVICO, S/N - PRÉDIO - CABRAL		
Cidade: TERESINA	UF: PI	CEP: 64.000-830
Endereço Eletrônico: presi@tre-pi.jus.br	Telefone: (86) 2107-9820	
Representante Legal: JOSÉ JAMES GOMES PEREIRA		
Cargo/Função: PRESIDENTE	RG: 121.671 SSP/PI	CPF: 096.216.013-04

CONTRATADA:		
CORREIOS – Empresa Pública, constituída nos termos do Decreto-Lei nº 509, de 20 de março de 1969.		
Razão Social: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS	CNPJ/MF: 34.028.316/0022-38	
Nome Fantasia: SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DO PIAUÍ		
Endereço: AVENIDA ANTONINO FREIRE, 1407, CENTRO		
Cidade: TERESINA	UF: PI	CEP: 64001-927
Endereço Eletrônico: rjseicontratos@correios.com.br	Telefone: (86) 3301-3612 / 3585	
Representante Legal I: HELEN APARECIDA DE OLIVEIRA CARDOSO		
RG: 20.747.688-3 SSP/SP	CPF: 259.583.398-77	

Representante Legal II: ALESSANDRA CANDICE DA CRUZ FERREIRA	
RG: 09.704.843-3 DETRAN/RJ	CPF: 022.403.017-59

As partes, acima identificadas, têm, entre si, justo e avençado e celebram por força do presente Instrumento, elaborado conforme disposto no art. 62, § 3º, II, da Lei 8.666/93 e demais alterações posteriores, o TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, Processo SEI 53193.002647/2020-74, de acordo com as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência do Contrato original por mais 12 (doze) meses.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO

Em conformidade com o art. 57, II da Lei n.º 8.666/93 e com a cláusula sétima do contrato ora aditado, as partes acordam em prorrogar o contrato por 12 (doze) meses, de 02/07/2022 até 02/07/2023.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo terá vigência a partir de 02/07/2022.

CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. Os recursos orçamentários previsto na Cláusula Décima – Da Dotação Orçamentária do contrato ora aditado para a cobertura das despesas decorrentes deste Contrato têm seu valor estimado em R\$ 501.875,00 (quinhentos e um mil oitocentos e setenta e cinco reais).

4.2. A classificação destas despesas se dará da seguinte forma:

Elemento de Despesa: 3.3.90.39 -- Outros Serviços de Terceiros -- Pessoa Jurídica

Projeto/Atividade/Programa de Trabalho: 02.122.0033.20GP.0022 -- Julgamento de Causas e Gestão e Administração e 02.061.0033.4269.0001 -- Pleitos Eleitorais

CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO:

Ficam mantidas e ratificadas, em seu inteiro teor, todas as demais Cláusulas e condições do Contrato originário, não modificadas pelo presente instrumento.

E, por estarem justas e contratadas, firmam as partes o presente instrumento.



Documento assinado eletronicamente por **Alessandra Candice da Cruz Ferreira, Chefe de Secao - G2**, em 31/03/2022, às 17:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).

Documento assinado eletronicamente por **Helen Aparecida de Oliveira Cardoso, Gerente - G2**, em 31/03/2022, às 19:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do



[Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.](#)



Documento assinado eletronicamente por **José James Gomes Pereira, Usuário Externo**, em 05/04/2022, às 12:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.](#)



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.correios.com.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **30362788** e o código CRC **998F3403**.